



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## ATO DO PRESIDENTE N. ° 01/2025

Publicação por afixação em  
edital em 03/03/2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Controle Interno, da Comissão de Patrimônio, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio em Procedimento Licitatório, e dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, em conformidade com a Portaria n. ° 12/2024 e a Lei Federal n. ° 14.133/2021.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e considerando as disposições da Lei Federal n. ° 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem, durante o exercício de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, as funções abaixo relacionadas:

- I. **Agente de Controle Interno**, Rosimery Missuzu Fukui, responsável por assegurar a legalidade e a conformidade dos atos administrativos e contratuais da Câmara, zelando pela correta execução dos processos.
- II. **Comissão de Patrimônio:**
  - a. Diogo Ramos Cerbelera Neto (presidente da comissão);
  - b. Rosângela Maria Ferraz Arques Sanches (membro);
  - c. Rosimery Missuzu Fukui (membro).
- III. Agente de Contratação e Equipe de Apoio em Procedimento Licitatório:
  - a. **Agente de contratação**, Jéssica Trevizan Monteiro, responsável por processar as licitações e as contratações diretas, bem como por acompanhar e impulsionar o fluxo dos processos licitatórios.
  - b. **Equipe de apoio:**
    - i. Antônio Carlos Novaes da Silva (presidente);
    - ii. Rosângela Maria Ferraz Arques Sanches (membro).
- IV. **Gestor de Contrato**, Antônio Carlos Novaes da Silva, será responsável pela coordenação geral da gestão dos contratos, incluindo a supervisão das atividades de fiscalização técnica e administrativa e a emissão de decisões relacionadas à execução contratual. Ressalta-se que, conforme a área temática do objeto contratual, poderão ser designados gestores específicos para cada processo, quando necessário.
- V. **Fiscal de Contrato**, Rosângela Maria Ferraz Arques Sanches, responsável pela fiscalização da execução dos contratos, garantindo a conformidade dos serviços ou produtos com os requisitos estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

- VI. **Fiscal Administrativo de Contrato**, Antônio Carlos Novaes da Silva, responsável pela verificação da regularidade documental, fiscal, trabalhista e previdenciária dos contratados.
- VII. **Apoio Complementar**, Fabiane Maria de São José, atuará como suporte adicional, auxiliando o gestor, os fiscais e o Agente de Controle Interno no desempenho de suas funções e assumindo atribuições em caso de necessidade.

Art. 2.º Os servidores designados nos incisos III a VIII do artigo anterior deverá cumprir as atribuições e responsabilidades previstas na Portaria n.º 12/2024, na Lei Federal n.º 14.133/2021, observando os princípios e normas aplicáveis ao desempenho de suas funções.

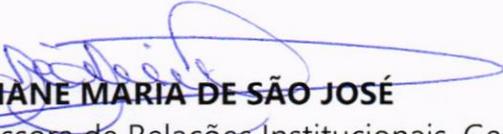
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 03 de janeiro de 2025.

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ**

Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência

